

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

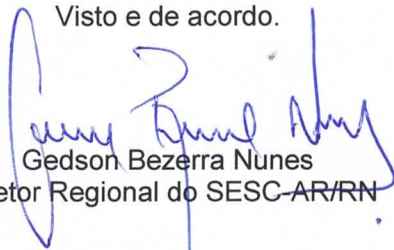
O Presidente do Conselho Regional do SESC-AR/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AR/Sesc/RN "N" nº 43/2016, de 08/09/2016, originária da Presidência do Conselho Regional do SESC-AR/RN e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão de Credenciamento, resolve:

HOMOLOGAR o presente credenciamento, nestes termos:

- a) Processo de Credenciamento SESC-AR/RN: nº 23-00003-CS;
- b) Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL, PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC-AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS CLIENTES DO SESC - AR/RN;
- c) Processo Administrativo: 02-032/2023;
- d) Empresas credenciadas:

Nº	PROponentes	CNPJ	ESPECIALIDADES	DECISÃO
01	NUCLEO DE FONOAUDIOLOGIA INTEGRADA LTDA	05.275.757/0001-02	PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E MASSOTERAPIA	HABILITADA

Visto e de acordo.


Gedson Bezerra Nunes
Diretor Regional do SESC-AR/RN

Natal/RN, 18 de AGOSTO de 2023

Homologo.


MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Regional do SESC-AR/RN